

DECRETO Nº 064/2018,

de 06 de março de 2018.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Jurivê Pereira dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 1534/2018, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 02 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Jurivê Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de assistente de ensino N-II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **30,96/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 50.564,93 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.593,06 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos)**, **Gratificação de titularidade 5% R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, **Quinquênio 1 de 5% R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)** e **Quinquênio 4 de 10% R\$ 1.037,23 (um mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 3.889,61 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2018**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal